



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 5/4/2013, DODF nº 71, de 8/4/2013, p. 14.

PARECER Nº 14/2013-CEDF

Processo nº 084.000038/2013

Interessado: **Jessica Barreto Teijeira**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Jessica Barreto Teijeira, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 4480 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jessica Barreto Teijeira, concluídos em 2009, no Torrent de les Bruixes, em Barcelona, Espanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de janeiro de 2013.

**ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 29/1/2013

**NILTON ALVES FERREIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal